

Universidades Lusíada

Moreira, António José, 1949-

**A razão de ser do XXVIII Congresso Nacional de
Direito do Trabalho : alocução**

<http://hdl.handle.net/11067/8425>

<https://doi.org/10.34628/HSQN-RY46>

Metadados

Data de Publicação	2026
Editor	Universidade Lusíada Editora
Palavras Chave	Direito do trabalho
Tipo	article
Revisão de Pares	yes
Coleções	[ULL-FD] Minerva, v. 15, n. 08 (2026)

Esta página foi gerada automaticamente em 2026-10-29T19:08:39Z com
informação proveniente do Repositório

A RAZÃO DE SER DO XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO

ALOCUÇÃO

António José Moreira

Professor Catedrático da Universidade Lusíada. Full Professor of Law

Conselho de Curadores. Conselheiro-Adviser

Coordinator of Labour Law Research Group - CEJEIA

Diretor do Instituto Lusíada de Direito do Trabalho

DOI: <https://doi.org/10.34628/HSQN-RY46>



A RAZÃO DE SER DO XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO

**EM NOME DO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL,
E NA CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA ANUNCIADO E DIVULGADO,
DECLARO ABERTOS OS TRABALHOS DO XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO
DO TRABALHO**

- Senhor Presidente do Tribunal Constitucional, Professor Doutor José João Nunes Abrantes, Distinto Amigo;
- Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Professora Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho, também Distinta Amiga;
- Senhor Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, Dr. Domingos Morais
- Senhora Presidente da Direção da APODIT, Professora Doutora Maria Regina Redinha, cara colega;
- Senhora Coordenadora Científica deste Congresso, Professora Doutora Teresa Coelho Moreira, estimada colega e querida filha;
- Senhoras e Senhores Conferencistas;
- Senhoras e Senhores Congressistas;
- Senhoras e Senhores Convidados;
- Minhas Senhoras e meus Senhores:

1. É com sincero regozijo que vos dou as boas vindas a este XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO, e, em particular, às entidades oficiais que nos distinguem com a sua presença nesta Sessão Solene de Abertura.

- Muito obrigado Senhor Presidente do Tribunal Constitucional;

- Muito obrigado Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.
- Muito obrigado aos demais elementos que integram esta Mesa.

2. É devida uma palavra de sentido reconhecimento à Comissão de Honra, Presidida pelo Senhor Presidente da Assembleia da República e constituída por muitas das mais distintas individualidades do nosso Portugal, e a palavra de reconhecimento é devida pelo facto de, avalizando o XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO, o dignificar e o abrilhantar, do mesmo passo que outorga um mandato a todas e a todos nós,

- que nos compromete,
- que nos obriga,
- que nos exige.

Muito obrigado, com a promessa de que tudo faremos para merecer a confiança.

3. O meu calendário impresso em papel, que consulto todos os dias, lembra, no dia de hoje, o seguinte: “Não descobrimos novas terras se não aceitarmos perder de vista a costa por muito tempo.” Foi André Gide -1869-1951- quem o escreveu, e que foi Prémio Nobel da Literatura em 1947.

Ora, também o Direito do Trabalho, Direito de Conquista e de Concessão, desde as suas origens, ab ovo, tem avançado e recuado, in itinere, depois de conquistas frenéticas, para se adaptar às circunstâncias mutantes da vida, do mercado de trabalho, dos direitos dos protagonistas, individuais e coletivos, das relações de trabalho. E assim se reinventa, descobrindo novas terras.

4. Dito isto, permitam-me, em primeiro lugar, uma nota pessoal. Desde 1997 que tenho tido a honra, o privilégio e o prazer de coordenar os Congressos Nacionais de Direito do Trabalho, contando, desde 2017, com a Co-coordenação da Professora Doutora Teresa Coelho Moreira, ela que, como estudante do 4.º ano de Direito, quando o Ciclo de Estudos era de cinco anos, no espaço reservado a intervenções de Congressistas, apresentou uma comunicação inovadora sobre Concertação Social, publicada nos Anais do I Congresso.

São já quase três décadas de encontros anuais que confirmam:

- a sua vitalidade,
- a sua resiliência
- e a sua pertinência.

Nenhuma obra desta longevidade resiste sem alicerces sólidos: e os alicerces deste CONGRESSO têm sido as Senhoras e os Senhores Conferencistas que, generosamente, partilham o seu saber, e as Senhoras e os Senhores Congressistas que, ano após ano, trazem o entusiasmo, a crítica e a abertura intelectual. O meu mais sentido agradecimento.

5. É com enorme satisfação, neste dia 6 de novembro, Dia de S.Nuno de Santa Maria, D.Nuno Álvares Pereira, o Santo Condestável, santificado pelo Papa Bento XVI em 26 de abril de 2009, e patrono do Corpo Nacional de Escutas, que iniciamos o XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO.

Este CONGRESSO consolidou-se como um espaço e um tempo:

- de reflexão científica,
- de debate plural, sem fronteiras,
- de contributo efetivo para o nosso sistema jurídico-laboral,
- sem dogmatismos,
- sem radicalismos,
- sem sectarismos.

A longevidade do CONGRESSO, que começou sem que houvesse Doutores em Direito do Trabalho, é, em si mesma, sinal da sua utilidade: não se trata de um ritual académico, mas de um ponto de encontro vivo entre o Direito, a Sociedade e o Futuro do Trabalho.

Ao longo destes 28 CONGRESSOS vimos nascer e amadurecer reformas estruturais. Algumas tiveram aqui o seu berço intelectual, outras encontraram neste espaço e neste tempo a crítica que as aperfeiçoou.

Este é, pois, um CONGRESSO com Memória, com História.

Devo lembrar apenas, a título exemplificativo, os Códigos do Trabalho de 2003 e de 2009. E por isto, que, como dizia o poeta, não é coisa pouca, fica a primeira palavra de gratidão a todas e a todos que tornaram possível a realização destes 28 CONGRESSOS, plurais por natureza, onde cada um, fundadamente, disse ou escreveu o que lhe aprouve.

Este CONGRESSO não é, pois, apenas, como já disse, um exercício

académico, muito embora nele participem, como preletores, professores e investigadores de todas as Faculdades e Escolas de Direito públicas do país, e, ainda, da Universidade Católica e da Universidade Lusíada.

O CONGRESSO tem sido, ao longo dos anos, um espaço:

- entre a reflexão teórica e a prática jurídica,
- entre a doutrina e a jurisprudência,
- entre o pensamento crítico e a ação política.

Basta recordar, como já disse, que muitas das reformas laborais das últimas décadas encontraram neste fórum:

- inspiração,
- crítica,
- e contributos preciosos.

Por isso, o CONGRESSO é, também, parte da História do Direito do Trabalho Português.

6. A segunda palavra é de profundo reconhecimento às entidades oficiais presentes, às Senhoras e Senhores Conferencistas, à Almedina, ao CEJEIA, à ACT, à APODIT e às Senhoras e Senhores Congressistas, e tantas e tantos têm sido (mais de 6 000 mil nas 28 edições) por todas e todos terem viabilizado estes CONGRESSOS NACIONAIS DE DIREITO DO TRABALHO. Um grande BEM HAJA!

7. Destacando a importância da Doutrina Social da Igreja, desde Leão XIII, com a Carta Encíclica Rerum Novarum, o Papa Leão XIV, na sua primeira Exortação Apostólica, do dia 9 do passado mês de outubro, Dilexi Te (Eu Amei-Te), escreve: “A acelerada transformação tecnológica e social dos últimos dois séculos, cheia de trágicas contradições, não foi apenas sofrida pelos pobres, mas também por eles enfrentada e pensada. Os movimentos dos trabalhadores...levaram a uma nova consciência da dignidade daqueles que estão à margem.” E, um pouco mais à frente “...Reafirma que o auxílio mais importante para uma pessoa pobre é ajudá-la a ter um trabalho para que possa ter uma vida mais condizente com a sua dignidade, desenvolvendo as suas capacidades e oferecendo o seu esforço pessoal...” Trabalho Digno, pois.

A propósito, proclamava S.JOÃO PAULO II, na Carta Encíclica Centesimus Annus, em 1 de maio de 1991, assim rumando às Coisas Novas: “...a

garantia do respeito de horários de trabalho humanos e do adequado direito ao repouso”, isto é, à “desconexão do trabalhador”, é condição de Trabalho Digno. Apela, pois, a que o Estado, de acordo com o princípio da solidariedade, é de uma forma direta, coloque, em defesa dos mais débeis, algumas limitações à autonomia da vontade das partes, quanto ao contraente mais poderoso, o empregador. É, se quisermos, a referência ao princípio do favor laboratoris, princípio que alimenta o Direito do Trabalho, que está na sua génese e que marca a sua carga axiológica, a sua Ideologia, na terminologia de PALOMEQUE LÓPEZ.

8. Ora o Programa do XXVIII CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO é particularmente ambicioso, refletindo os grandes temas do presente e, quiçá, do futuro! E, em jeito de nota, permiti-me, antes de avançar, lembrar que o cancro da discriminação religiosa, sexual, cultural, ideológica, laboral, não dá sinais de tréguas. Como diz o Cardeal TOLENTINO MENDONÇA: “Basta!”

9. Devo começar por referir a Reforma Laboral do XXV Governo Constitucional, pensando que a Senhora Ministra lhe vai dar o devido relevo, além de a mesma perpassar por vários Temas do CONGRESSO.

A Reforma Laboral deste Governo, ora em curso, contém medidas que procuram dar resposta à precariedade, ao trabalho em plataformas digitais, ao reforço da negociação coletiva, à regulação do teletrabalho, e à conciliação da vida profissional com a pessoal e familiar. Os Temas I e II do CONGRESSO procuram dar-lhe guarida.

- A análise do Direito do Trabalho Europeu e Internacional, num contexto em que as orientações da União Europeia, da OIT e, até, da OCDE, moldam crescentemente os ordenamentos nacionais, encontra tratamento em várias conferências do CONGRESSO.

- Outras preleções facultarão a compreensão mais adequada sobre a Jurisprudência Constitucional e a dos Tribunais Superiores que, como é sabido, desempenha papel essencial na concretização dos direitos fundamentais laborais.

- E não serão ignorados debates sobre os Novos Horizontes do Direito do Trabalho: a inteligência artificial, a economia verde, a migração laboral e a transformação sindical.

10. Permiti-me, ainda, mais algumas palavras sobre a Reforma Laboral. Trata-se de um processo que mobiliza as centrais sindicais, as confederações patronais, recte, de empregadores, a sociedade civil e a própria academia. Pergunta-se: quais são os seus pontos cardeais?

- Desde logo, a Clarificação do Estatuto dos Trabalhadores de Plataformas Digitais, onde se procura evitar falsas autonomias e garantir direitos básicos. Como se sabe, o STJ tem jurisprudência recente nesta temática.

- O Reforço das Garantias contra a Precariedade é outro objetivo, sobretudo nos contratos de trabalho a termo e na contratação temporária.

- Serão temas não obnubilados nas conferências.

- Será também tratada a Valorização da Negociação Coletiva como instrumento insubstituível para o equilíbrio das relações de trabalho.

- Como já disse, o Enquadramento Jurídico do Teletrabalho, que postula regras de proteção da privacidade, do direito à desconexão, e da saúde dos trabalhadores, também merece o adequado tratamento.

- Na Reforma Laboral merece ainda destaque prévio a Promoção da Conciliação entre a Vida Profissional e a Vida Pessoal e Familiar, com medidas de apoio à parentalidade e à igualdade de género.

11. Porém, como se sabe e é normal, a Reforma em curso não é apenas técnica:

- é política,
- é social,
- e é cultural,

porque, além do mais, questiona a forma como a vida laboral é organizada em pleno século XXI.

Então, olhando para além da Reforma Imediata, pode chamar-se à liça, à colação, a combate, O Novo Direito do Trabalho.

Ora, este Novo Direito, coloca-nos questões como:

- Trabalho em Plataformas Digitais, com a complexidade temática que lhe está associada.

- E, relativamente à Inteligência Artificial e a Algoritmos de Gestão, pergunta-se:

- pode um software decidir sobre contratações, avaliações de de-

sempenho ou despedimentos? Que transparência e que controlo devem existir sobre estas decisões automatizadas?

- Mas O Novo Direito do Trabalho reconduzindo-nos, também, ao Teletrabalho e ao Trabalho Híbrido, interroga-nos: até que ponto estes modelos promovem flexibilidade ou criam isolamento e desigualdade? Como garantir igualdade de oportunidades para quem trabalha a distância?

- E como passar do plano formal ao plano real no domínio da Igualdade e da Não Discriminação? A igualdade salarial de género, tema que também será tratado no CONGRESSO, continua a ser uma meta não atingida; e o combate ao assédio moral e sexual exige firmeza jurídica; a integração de trabalhadores migrantes é um desafio crescente e polémico.

- E que dizer da Transição Ecológica? Constata-se o seguinte: há empregos que desaparecem, há novas profissões que surgem e há qualificações que se tornam obsoletas. Qual o papel que tem o Novo Direito do Trabalho neste processo? Pode a reconversão profissional ser apenas responsabilidade individual, ou é, também, uma responsabilidade coletiva e estatal?

- E, no Novo Direito do Trabalho:

- Como proceder à Revitalização do Sindicalismo e da Negociação Coletiva?

- Como adaptar a ação sindical às novas formas de trabalho fragmentado e digital?

- Como manter a representatividade e o poder de negociação em empresas globais e desmaterializadas?

Como é bom de ver, e é fácil aquilatar, as questões vindas de colocar, mais do que jurídicas, são civilizacionais. E se o Direito do Trabalho nasceu como Direito de resistência e de equilíbrio para proteger o trabalhador, hoje é chamado a reinventar-se sem perder a sua essência: a proteção da dignidade da pessoa humana no trabalho. De facto, como dizia ANDRÉ GIDE, "...é preciso perder a costa por muito tempo...", até porque é aí que se dão os grandes naufrágios...

12. É neste contexto que o XXVIII CONGRESSO assume toda a sua relevância. Não é, não pode ser, sua pretensão ditar soluções acabadas,

que dificilmente existem, mas partilhar análises, dúvidas, propostas e encontrar o caminho mais escorreito e mais justo. Trata-se, queiramos ou não, de domínios, de temáticas, de polémicas, agónicas, onde

- O legislador tem de estar inspirado,
- Os tribunais podem e devem proceder a reflexão crítica, inteligente e não, tão só, obediente,
- A sociedade pode encontrar uma voz esclarecida.

QUASE A TERMINAR Diria que a vida é um show, mas sem proteção pode ser um espetáculo aterrador e que o Direito do Trabalho pode equiparar-se à arte da dança: nunca se aprendem todos os passos.

Por tudo isto,

- agradeço às Senhoras e aos Senhores Conferencistas por enriquecerem este XXVIII CONGRESSO com o seu saber;
- e agradeço às Senhoras e Senhores Congressistas que, ao longo destes dois dias de labor intenso, irão trazer ao CONGRESSO as suas experiências, as suas questões, os seus contributos.

- SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
- SENHORA MINISTRA DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

- DISTINTOS MEMBROS DA MESA
- MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES:

O Direito do Trabalho não é um Direito do passado: ao contrário, é um Direito do presente e, sobretudo, do futuro.

Este XXVIII CONGRESSO é a prova disso mesmo.

E que este seja, como sempre foi, lugar de debate livre, de reflexão exigente e inteligente e de contributo efetivo para a construção de um trabalho mais digno, mais justo e mais humano.

Este é o espírito que anima o CONGRESSO:

- olhar para o futuro, com a herança do passado, mas sem medo de inovar;
- de criticar, sem destruir;
- de propor, sem dogmatizar.

Estou certo de que os trabalhos destes dois dias de CONGRESSO serão, como ao longo de 27 anos têm sido,

- férteis em reflexão,
- produtivos no debate,
- úteis em contributos, que hão de ecoar, também,
- na vida legislativa,
- na vida política
- e na vida social

Neste nosso Portugal, jardim da Europa à beira mar plantado.

Mas, por mais longa que seja a nossa vida, ela é como respingos do tempo na perspetiva da eternidade. Assim, refletir sobre a temporalidade e a fragilidade da vida humana deveria dar-nos um choque de lucidez intelectual e estimular-nos a estabelecer metas verdadeiramente humanistas. Tempus fugit, e, como dizia o Bispo de Hipona, SANTO AGOSTINHO, nas Confissões, “A Vida é breve.” E constatamos que qualquer quantidade de informação que possamos ter, seja em que domínio for, é uma gota ínfima diante do infindável oceano do saber. De facto, só não vê a sua pequenez quem nunca transformou informações e conhecimentos em experiências.

DESEJO-VOS BONS TRABALHOS E UM ÓTIMO CONGRESSO, não importando saber quantas e quantos nele participaram empenhada e ativamente, mas apenas aferir quem dele vai sair mais enriquecida/o para enfrentar as dificuldades que um ramo do Direito tão prolixo, e sempre em ebulição, a todas e a todos coloca, esperando que seja o universo geral de Congressistas.

DISSE.